

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento executivo municipal vigente e aponta recursos de cobertura.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Executivo Municipal vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com as seguintes classificações:

02 - GABINETE DO PREFEITO		
01 - UNIDADES SUBORDINADAS		
04.122.0004.2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
4.4.90.52.00.00.00.00.0001-20	Equipamento e Material Permanente	R\$ 50.000,00
07 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL		
12.122.0046.2.033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
4.4.90.52.00.00.00.00.0020 - 254	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
	SUB-TOTAL	R\$ 100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior servira de recurso, as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRANSITO		
02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.0069.1.003 - ABERTURA, PAVIM., CONST. DE MEIO FIO NAS RUAS		
4.4.90.51.00.00.00.00.0001 - 143	Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
15.452.0069.1.077 - PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO NA RUA 28 DE DEZEMBRO		
4.4.90.51.00.00.00.00.0001 - 151	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
03 - DEPTO MUN. DE ABASTEC. DE AGUA E SANEAMENTO		
17.512.0060.1.007 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE AGUA MUNICIPAL		
4.4.90.51.00.00.00.00.0001 - 181	Obras e Instalações	50.000,00
	SUB-TOTAL	R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, de 06 de abril de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Marcelo Azevedo Zuanazzi
Inspetor Tributário

Registrado e Publicado.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente;
Srs. Vereador;

Visa o presente projeto de Lei requerer autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento executivo municipal vigente no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), apontando, desde já, as rubricas a serem adicionadas, bem como as que servirão de redução.

Outrossim, o referido projeto se destina, a dar cobertura a aquisição de 02 (dois) veículos, sendo um para o Gabinete e um para Secretaria de Educação, Cultura e Turismo.

As reduções das dotações orçamentárias apontadas se dão em razão destas não serem mais necessárias para novos empenhos até o encerramento do presente exercício.

Isto posto, contamos com a colaboração desta Colenda Câmara Legislativa para apreciação e posterior aprovação do projeto em tela.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 28 de março de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal